

<b>ENCARGOS SOCIAIS – MENSALISTAS (SEM DESONERAÇÃO)</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A1. INSS <i>Lei 8212 Art. 22 de 24/07/9, Regulamentada pelo Art. 25 decreto, 356 de 07/12/91</i>	20,00%
A2. FGTS <i>Lei 5.107 Art. 2 Disciplinado pela. lei 8036 de 11/05/90 e regulamentada decreto 99.684 de 08/11/90</i>	8,00%
A3. SESI <i>Lei 5.107/66 art. 23º de 13/09/66, Art. 8 inciso II lei 8029/90 - redação dada pela Lei 8.154/90 de 28/12/90 e reg Art. 1 e Decreto 99.570/90</i>	1,50%
A4. SENAI <i>Art. 1º DL 6246/44, Lei 8.029/90, Lei 8.154 de 28/12/90</i>	1,00%
A5. INCRA <i>Art. 3 Decreto 60.446/67, 1º item I do Decreto lei nº 1.146/70,15, item II Lei Complementar nº 11/711º DL 1867 /81 e lei 7.787/89</i>	0,20%
A6. Salário Educação <i>Art 3 do Decreto 60.446/67, item 1 do Decreto 87.043 de 22/03/82 e lei 7787/89</i>	2,50%
A7. Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>Art. 26 reg. Art. 22 item II, letra A da Lei 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 356 de 07/12/91 art 26, item III.</i>	3,00%
A8. SEBRAE <i>Art 8 º, parágrafo 3 º Lei 8.029/90 modificada pela Lei 8.154/90, regulamentada pela Lei 99.570/90</i>	0,60%
A9. SECONCI <i>Conforme Convenção Coletiva</i>	1,00%
<b>TOTAL GRUPO A :</b>	<b><u>37,80%</u></b>
<b>B ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
B1. Repouso semanal remunerado <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	0,00%
B2. Feriados <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	0,00%
B3. Auxílio Enfermidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,70%
B4. Auxílio Acidente <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,04%
B5. Licença Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,05%
B6. Faltas Justificadas <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	0,56%
B7. Férias gozadas <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	8,88%
B8. Licença Maternidade <i>Cálculo auxiliar B.8</i>	0,01%
B9. 13º Salário <i>Cálculo c/ 220h</i>	8,33%
<b>TOTAL GRUPO B :</b>	<b><u>18,57%</u></b>
<b>C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	5,20%
C2. Aviso Prévio Trabalhado <i>Cálculo auxiliar C.2</i>	0,12%
C3. Férias indenizadas + 1/3 <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	1,74%
C4. Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	2,83%
C5. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.5</i>	0,44%
<b>TOTAL GRUPO C :</b>	<b><u>10,33%</u></b>
<b>D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	
D1. Incidência do Grupo A sobre B	7,02%
D2. Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%
D3. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,42%
<b>TOTAL GRUPO D :</b>	<b><u>7,49%</u></b>
<b>PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b><u>74,19%</u></b>

<b>ENCARGOS SOCIAIS – MENSALISTAS (COM DESONERAÇÃO)</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A1. INSS <i>Lei 8212 Art. 22 de 24/07/9, Regulamentada pelo Art. 25 decreto, 356 de 07/12/91</i>	5,00%
A2. FGTS <i>Lei 5.107 Art. 2 Disciplinado pela. lei 8036 de 11/05/90 e regulamentada decreto 99.684 de 08/11/90</i>	8,00%
A3. SESI <i>Lei 5.107/66 art. 23º de 13/09/66, Art. 8 inciso II lei 8029/90 - redação dada pela Lei 8.154/90 de 28/12/90 e reg Art. 1 e Decreto 99.570/90</i>	1,50%
A4. SENAI <i>Art. 1º DL 6246/44, Lei 8.029/90, Lei 8.154 de 28/12/90</i>	1,00%
A5. INCRA <i>Art. 3 Decreto 60.446/67, 1º item I do Decreto lei nº 1.146/70,15, item II Lei Complementar nº 11/711º DL 1867 /81 e lei 7.787/89</i>	0,20%
A6. Salário Educação <i>Art 3 do Decreto 60.446/67, item 1 do Decreto 87.043 de 22/03/82 e lei 7787/89</i>	2,50%
A7. Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>Art. 26 reg. Art. 22 item II, letra A da Lei 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 356 de 07/12/91 art 26, item III.</i>	3,00%
A8. SEBRAE <i>Art 8 º, parágrafo 3 º Lei 8.029/90 modificada pela Lei 8.154/90, regulamentada pela Lei 99.570/90</i>	0,60%
A9. SECONCI <i>Conforme Convenção Coletiva</i>	1,00%
<b>TOTAL GRUPO A :</b>	<b><u>22,80%</u></b>
<b>B ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	
B1. Repouso semanal remunerado <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	0,00%
B2. Feriados <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	0,00%
B3. Auxílio Enfermidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,70%
B4. Auxílio Acidente <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,04%
B5. Licença Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,05%
B6. Faltas Justificadas <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	0,56%
B7. Férias gozadas <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	8,88%
B8. Licença Maternidade <i>Cálculo auxiliar B.8</i>	0,01%
B9. 13º Salário <i>Cálculo c/ 220h</i>	8,33%
<b>TOTAL GRUPO B :</b>	<b><u>18,57%</u></b>
<b>C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	5,20%
C2. Aviso Prévio Trabalhado <i>Cálculo auxiliar C.2</i>	0,12%
C3. Férias indenizadas + 1/3 <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	1,74%
C4. Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	2,83%
C5. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.5</i>	0,44%
<b>TOTAL GRUPO C :</b>	<b><u>10,33%</u></b>
<b>D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	
D1. Incidência do Grupo A sobre B	3,82%
D2. Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,03%
D3. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,42%
<b>TOTAL GRUPO D :</b>	<b><u>4,27%</u></b>
<b>PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b><u>55,97%</u></b>

**ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – GOINFRA**

**CÁLCULOS AUXILIARES DOS ENCARGOS SOCIAIS – MENSALISTAS**

**CÁLCULOS AUXILIARES DOS ENCARGOS SOCIAIS**

Dias por Ano	360,000 dias
Dias da Semana	7,000 dias
Dias trabalhados por semana	5,000 dias
Meses por ano	12,000 Meses
Horas trabalhadas por mês	176,000 h

**DIAS NÃO TRABALHADOS:**

**B.1) Repouso semanal remunerado**

1 dia por semana (salvo férias)  
**0,000000000** dias/ano

**B.2) Feriados**

13 dias por ano (incluindo 2 feriados municipais – 2 caindo num domingo ou sábado)  
**0,000000000** dias/ano

**B.3) Auxílio Enfermidade**

Afastamento pelo prazo de 15 dias por ano e por 3,48% dos funcionários (dados do AEPS 2022) + 2 dias por motivo de doenças  
**0,0070** dias/ano

**B.4) Auxílio Acidente**

15 primeiros dias de licença, utilizado por 0,97% dos empregados (Anuário estatístico de acidentes de trabalho – 2022)  
**0,0004** dias/ano

**B.5) Licença Paternidade**

5 dias de licença  
 Percentual de homens na construção civil em Goiás (RAIS 2022)  
 87,95%  
 Percentual de homens em idade fértil (18 aos 49 anos)  
 79,86%  
 Percentual de trabalhadores que pedem licença paternidade  
 4,93%  
**0,0005** dias/ano

**B.6) Faltas Legais**

Considerou-se uma média de 2 dias / ano  
**0,0056** dias/ano

**B.7) Férias**

30 dias por ano  
**0,0888** dias/ano

**B.8) Licença Maternidade**

120 dias de licença  
 Percentual de mulheres na construção civil (RAIS 2022)  
 12,05%  
 Percentual de mulheres em idade fértil (18 aos 49 anos)  
 86,82%  
 Taxa de natalidade em Goiás  
 1,26%  
**0,0001** dias/ano

**AVISO PRÉVIO**

**C.1) Aviso Prévio Indenizado**

79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)  
 78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados  
 90,00% - Parcela de avisos prévios indenizados  
 15,020 - N° médio de meses de permanência dos empregados  
**0,0520** dias/ano

**C.2) Aviso Prévio Trabalhado**

79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)  
 78,62% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados  
 10,00% - Parcela de avisos prévios trabalhados (demitidos)  
 15,020 - N° médio de meses de permanência dos empregados  
**0,0012** dias/ano

**C.3) Férias indenizadas + 1/3**

78,62% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados  
 15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados  
**0,0174** dias/ano

**C.4) Multa por Despedida Injusta (FGTS)**

79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)  
 78,62% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados  
 8,00% - Contribuição para FGTS sobre o salário  
 40,00% - Indenização compensatória  
 15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados  
**0,0283** dias/ano

**C.5) Indenização Adicional**

79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)  
 78,62% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados  
 8,33% - Probabilidade de demissão no período indenizável  
 15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados  
**0,0044** dias/ano

**Fonte:**

A) AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS MÓDULO 01 – ORÇAMENTO DE OBRAS - AULA 06 (INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA / TCU)  
 B) COMO PREPARAR ORÇAMENTO DE OBRAS - ALDO DÓREA MATOS – ED.:PINI  
 C) MEMORIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI, Endereço: <http://www1.caixa.gov.br/download/asp/download.asp>

D) RAIS, AEPS e AEAT 2022 disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

D) NOVO CAGED 2022 disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>

**Observações:**

\*Para definir a quantidade de dispensados sem justa causa e dispensados descontados, utilizamos a mesma proporção de 2019 - último dado divulgado.

\*\* Adotou-se apenas os dados para os CNAE's 41 (Construção de edifícios) e 43 (Serviços especiais de engenharia)